



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Município de Pinhal da Serra

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Processo Administrativo nº 64/2018

Processo de Compra nº 64/2018

Edital de Pregão Presencial nº 12/2018

Tipo de julgamento: menor preço por item

O PREFEITO DE PINHAL DA SERRA, no uso de suas atribuições, **RETIFICA O** EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – *objetivando a aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR (conforme Convênio SICONV nº 848751/2017, por intermédio do Ministério da Integração Nacional) e 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA (conforme Contrato de Repasse nº 859841/2017/MAPA/CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).*

1. DA DATA:

O PREFEITO DE PINHAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e com a Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **13 de abril de 2018 (sexta-feira), às 09 horas**, na Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra – Setor de Licitações, situada na Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, nº 1294, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 06/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR (conforme Convênio SICONV nº 848751/2017, por intermédio do Ministério da Integração Nacional) e 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA (conforme Contrato de Repasse nº 859841/2017/MAPA/CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), processando-se essa licitação nos termos da Lei**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA**

Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

2. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

2.1. Item 3.1.2, alínea "C" passa a ter a seguinte redação:

2.1. 1. Apresentar Cartão do CNPJ.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Item 13.1.4 passa a ter a seguinte redação:

3.1. 1. A contratada deverá oferecer a assistência técnica autorizada durante todo o período de garantia dos equipamentos, não sendo permitida a terceirização desse serviço.

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Pinhal da Serra, 28 de março de 2018.

Anderson de Jesus Costa
Prefeito